



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA
INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA**

ITUPORANGA

2024

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência -FIA de Ituporanga contempla programação da distribuição de recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações participativas.

O Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade traçar metas a serem cumpridas por este órgão no ano de 2024.

As ações contidas neste plano de trabalho serão executadas de acordo com a realidade local, tendo em vista a relevância da prestação de serviços junto às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

O presente Plano de Ação se propõe a realização das atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituporanga com a finalidade de direcionar e traçar as atividades de gerenciamento, implementação e controle relativo à política de atendimento à criança e ao adolescente, assim, o referido documento visa planejar e organizar as ações do conselho.

INTRODUÇÃO

O **CMDCA** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Ordinária 2.927 de 31 março de 2023 que altera dispositivos na Lei 2.750/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no seu artigo 8 inciso I vem tornar público seu **Plano de Ação e Aplicação** para o ano de **2024**, aprovado em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2023; constituindo-se num resultado de debate com os conselheiros de Direitos, teve como linhas de ação as demandas percebidas no município, por meio do Plano Decenal 2017/2026. Valendo-se da importante prerrogativa institucional do conselho e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente garantida pela Lei Federal Nº 8.069/90.

As políticas voltadas à criança e ao adolescente tiveram um avanço efetivo no Brasil com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. No século XX houve um período de afirmação progressiva dos direitos da Criança e do Adolescente, na qual preconiza, que crianças e adolescentes são prioridade absoluta, e sujeitos de direitos. A partir disso foi elaborado o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, que expressa a garantia dos direitos da população infante – juvenil.

O conselho dos direitos é constituído por membros do governo municipal e organizações representativas da sociedade civil, que tem por atribuição deliberar sobre as ações da política de atendimento e controlar a execução dessas ações.

Entre diversas atribuições, destaca-se a seguir a Elaboração do Plano de Ação e Aplicação de 2024. A elaboração do plano deve promover a implantação de ações protetivas e socioeducativas apropriadas à restauração de direitos e ou à reparação de danos causados por violações de direitos e o aperfeiçoamento das políticas sociais básicas.

O Conselho dos Direitos e o Conselho Tutelar tem o dever de dar efetividade às ações governamentais e não governamentais que concretizam ainda as linhas de ação da política municipal de atendimento e ainda devem somar esforços para defender e promover os direitos das crianças e adolescentes, atuando em parceria e mobilizando a participação de outros agentes locais.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituporanga – CMDCA, criado pela Lei Nº 1.436/93, alterado pela Lei 2.750/19 é composto pelo seguimento da Educação, Saúde e Assistência Social e organizações não governamentais. O CMDCA é constituído por 08 (oito) membros titulares com os respectivos suplentes representados paritariamente.

O CMDCA é um órgão de natureza deliberativa, consultiva e de composição paritária com o objetivo de formulação e controle da execução da política municipal de apoio à criança e ao adolescente. Este documento apresenta sucintamente as atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no exercício do ano de 2024.

FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA foi criado pela Lei Municipal nº 1.436/93, alterado pela Lei 2.750/19. O FIA previsto no Art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, está vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização dos seus recursos e aprovar o Plano de Ação e Aplicação.

Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção socioeducativas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente (Prejulgado TCE/SC nº 1.832).

O Fundo da Infância e da Adolescência é uma Unidade Orçamentária dentro do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social e possui conta na Caixa Econômica Federal nº 44070-0 – CNPJ 21.249.582/0001-14.

OBJETIVOS

OBJETIVOS GERAL:

Desenvolver e implantar as atividades propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ituporanga.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Mobilizar a sociedade civil;
- Fornecer orientações a comunidades referentes à política da Criança e do Adolescente;
- Promover encontros e reuniões para as discussões integradas dos Conselhos;
- Acompanhar e formular a proposta orçamentária do FIA;
- Acompanhar o trabalho realizado pelas entidades executoras das ações;
- Oferecer capacitação para o Conselho Tutelar e CMDCA possibilitando a ampliação do conhecimento e conseqüentemente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo;
- Fortalecer e ampliar a rede de atendimento à criança e ao adolescente por meio da articulação com o serviço público (Secretarias) e privado (Organizações não governamentais).
- Elaborar o Edital de Chamamento Público que convoca as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA a apresentarem projetos voltados à Promoção, à Proteção e à Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. Cronograma das Atividades

Atividades	Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Reuniões ordinárias		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação de Captação de recursos para o FIA (dedução do Imposto de Renda)			X	X								
Cadastramento de Entidades e Programas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover Capacitações para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos			X	X					X	X		
Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Receber e analisar projetos de Entidades certificadas no CMDCA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Combate a violência e exploração Sexual Infanto-Juvenil					18 de maio				24 de setembro			
Edital de Chamamento Público - Programas e Projetos			X	X	X	X	X					
Acompanhamento dos Projetos selecionados conforme Edital								X	X	X	X	X

2. Aplicação dos Recursos

Metas	Ações	Recursos	Prazos	Responsáveis	Despesas
Reuniões ordinárias	Realizar reuniões mensais	Próprios	Mensal	CMDCA	-
Divulgação de Captação de recursos para o FIA (dedução do Imposto de Renda)	Realizar campanha de divulgação e incentivo para captação de recurso	FIA	Março e Abril	CMDCA	2.000,00
Cadastramento de Entidades e Programas	Cadastrar as Entidades que desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes.	Próprios	Mensal	CMDCA	-
Promover Capacitações para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos e rede prestadora de serviço (Escuta Especializada)	Realizar capacitação para a rede de atendimento ligado a Políticas Públicas voltada à Criança e Adolescente, CMDCA e Conselho Tutelar.	FIA Secretaria de Assistência Social	1º semestre para o CT e CMDCA 2º semestre para toda a rede de atendimento	CMDCA e Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	10.000,00
Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Acompanhar e ordenar os recursos	FIA	Mensal	CMDCA	-
Receber e analisar projetos de Entidades certificadas no CMDCA	Analisar e avaliar os documentos para a inscrição e registro.	FIA	Mensal	CMDCA	-
Atividade de Combate a violência e exploração Sexual	Organizar com a rede prestadora de serviço ações para o			CMDCA	

Infanto-Juvenil	enfrentamento à exploração sexual.	FIA	18 maio e 24 setembro	Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação	2.000,00
Edital - Programas e Projetos	Elaboração do Edital de Chamamento Público para inscrição de projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMDCA) de Ituporanga.	FIA	2º semestre de 2023	CMDCA	50.000,00
Acompanhamento dos Projetos selecionados conforme Edital	Realizar visitas as entidades cadastradas no CMDCA	Próprios	Anual	CMDCA	-
Alteração da Lei que cria o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar.	Atualizar a Lei de acordo com o CONANDA	Próprios	Anual	CMDCA	-
Criar um link do Conselho na página oficial da prefeitura	Divulgar as atas e resoluções do CMDCA	Próprios	Anual	CMDCA	1.500,00
Realizar visitas às entidades inscritas no CMDCA	Realizar visita às Entidades	Próprios	Anual	CMDCA	
Posse dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2028					677,85
Total					66.177,85

